

JUCESP
17 05 21

JUCESP PROTOCOLO
0.720.550/21-0



ODEBRECHT ENERGIA S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME nº 13.079.757/0001-64
NIRE 3530053035-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. **DIA, HORA E LOCAL**: Em 10 de maio de 2021, às 14:30 horas, na sua sede social, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 7º andar – Parte B, Butantã, CEP: 05501-050 (a “Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.
3. **PUBLICAÇÕES**: A Companhia está dispensada de publicar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, de acordo com o artigo 294, inciso II, da Lei nº 6.404/76. Dispensada, na forma do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76, a publicação do aviso de disponibilidade dos documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76.
4. **PRESENCAS**: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, para os fins do artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76, o Sr. Rogério Bautista da Nova Moreira, Diretor da Companhia. Dispensada, na forma do artigo 134, § 2º, da Lei nº 6.404/76, a presença do representante da empresa de auditoria BDO RCS Auditores Independentes.
5. **MESA**: Rogério Bautista da Nova Moreira, *Presidente*; Naiara Erthal Assad, *Secretária*.
6. **ORDEM DO DIA**: Dispensada a leitura por unanimidade dos Acionistas presentes.
7. **DELIBERAÇÕES**: As Acionistas decidiram, por unanimidade de votos:
 - A) **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**:

ODER 17 08 21

- a) aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, em conformidade com o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76;
- b) após esclarecimentos realizados pelo representante da administração da Companhia sobre os principais pontos relacionados ao desempenho durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, incluindo Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes;
- c) considerando que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apurou prejuízo no valor de R\$ 1.401.233.530,55 (um bilhão, quatrocentos e um milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), aprovar a destinação do prejuízo apurado para a conta "Prejuízos Acumulados", nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações, passando o prejuízo acumulado para R\$ 4.714.747.596,26 (quatro bilhões, setecentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos); e

B) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

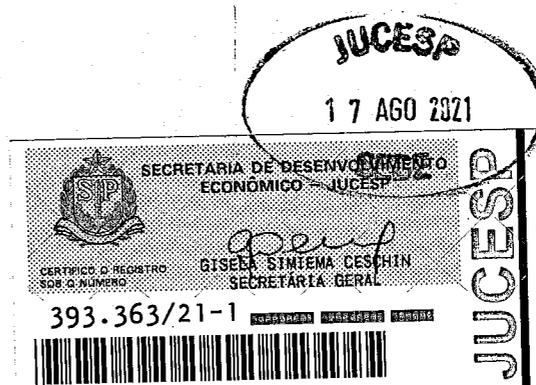
- a) aprovar a alteração da sede social da Companhia de Rua Lemos Monteiro, nº 120, 7º andar – Parte B, Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05501-050, para Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Parte A6, Edifício B1 - Aroeira, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000;
- b) em consequência da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 1º - A ODEBRECHT ENERGIA S.A. – Em Recuperação Judicial é uma sociedade por ações, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Parte A6, Edifício B1 - Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 ("Companhia"), e é regida por este Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.**";

JUCESP
17 08 21

Naiara Erthal Assad, *Secretária*. **ACIONISTAS:** NOVONOR S.A. – Em Recuperação Judicial, representada por José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha e Rogério Bautista da Nova Moreira; e ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A. – Em Recuperação Judicial, representada por José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha e Rogério Bautista da Nova Moreira.

Certifico e dou fé que as deliberações aqui transcritas são fiéis às originais da ata lavrada no livro próprio.

Naiara Erthal Assad
Secretária



4

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

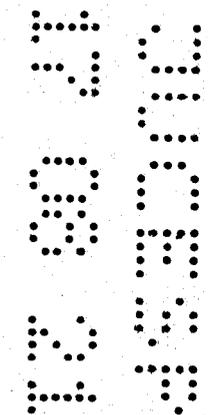
Boletim de Subscrição das ações representativas do aumento do capital social da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10 de maio de 2021, às 14:30 horas, no valor de R\$ 25.331.251,28 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), mediante a emissão de 25.331.251 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentas e cinquenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Acionista	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Valor integralizado	Assinaturas
ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A. – Em Recuperação Judicial , sociedade anônima com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Parte A9, Edifício B1 - Aroeira, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 20.541.146/0001-51, NIRE 35300466969, representada por seus Diretores JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA , brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/ME sob o nº 299.637.297-20, portador da carteira de identidade RG nº 02549734-8 IFP/RJ; e ROGÉRIO BAUTISTA DA NOVA MOREIRA , brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 889.539.205-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.064.834-2 SSP/SP, ambos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Edifício B1 - Aroeira, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.	25.331.251 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentas e cinquenta e uma)	R\$ 25.331.251,28 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), mediante a capitalização do saldo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC por ela realizado até a presente data.	José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha Rogério Bautista da Nova Moreira

Certifico e dou fé que as deliberações aqui transcritas são fiéis às originais da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

Naiara Erthal Assad
Secretária



Este documento foi assinado digitalmente por Naiara Erthal Assad.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DB4-83F6-7A3A-5604.

ODEBRECHT
17 08 21

ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ODEBRECHT ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ/ME nº 13.079.757/0001-64 NIRE 3530053035-7

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A ODEBRECHT ENERGIA S.A. – Em Recuperação Judicial é uma sociedade por ações, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Parte A6, Edifício B1 - Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 ("Companhia"), e é regida por este Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único - A Companhia poderá instalar, transferir ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos ou dependências, em qualquer ponto e parte do Brasil ou em outros países, observadas as disposições deste Estatuto Social, por deliberação de sua Diretoria.

Artigo 2º - A Companhia tem como objeto social:

- (i) a exploração, no Brasil ou em outros países, direta ou indireta, dos negócios de geração e comercialização de energia elétrica;
- (ii) a comercialização de energia elétrica nas diferentes formas e modalidades;
- (iii) o desenvolvimento de todas as atividades e a prestação de todos os serviços associados ou necessários às atividades de comercialização de energia elétrica, em todas as formas e modalidades, no âmbito do setor elétrico do Brasil e/ou de outros países;
- (iv) o exercício de atividades conexas ou relacionadas, direta ou indiretamente, com o objeto social, no Brasil ou em outros países; e
- (v) a participação no Capital Social de outras companhias ou sociedades empresárias, personificadas ou não, na qualidade de sócia ou acionista, que explorem negócios de geração e comercialização de energia elétrica.

DUCEP

17 de 21

Parágrafo Único - A Companhia poderá exercer as atividades de seu objeto social no Brasil ou em outros países, seja diretamente ou através de subsidiárias, ou através de participação no Capital Social de outras sociedades.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.373.454.005,70 (dois bilhões, trezentos e setenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cinco reais e setenta centavos), dividido em 2.373.454.005 (dois bilhões, trezentos e setenta e três milhões, quatrocentas e cinquenta e quatro mil e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo facultado aos acionistas a criação e emissão de ações preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações representativas do Capital Social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Segundo - É vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiárias.

Artigo 5º - Cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único - As despesas de desdobramento, grupamento ou substituição de certificados de ações, quando solicitado pelo acionista, correrão por sua conta, por preço não superior ao custo.

Artigo 6º - Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já anteriormente possuídas. Caso algum sócio desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou não se manifeste dentro de 30 (trinta) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovar o aumento do Capital Social, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 04 (quatro) meses após o término de cada exercício social, competindo-lhe tomar as deliberações previstas por lei e por este Estatuto Social.

DUCESP

17 de 21

Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social ou a legislação em vigor exigir o pronunciamento dos acionistas.

Artigo 9º - A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contando o respectivo prazo de publicação do primeiro anúncio; não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 10 - Tomarão parte na Assembleia Geral os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia.

Parágrafo Único - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

Artigo 11 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas por lei e por este Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

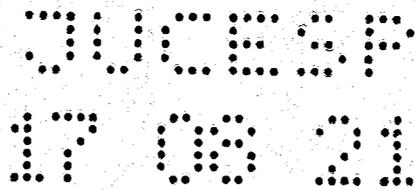
Parágrafo Primeiro - As Atas das Assembleias Gerais serão transcritas em livro próprio, o qual será mantido pela Companhia apenas para esse propósito.

Parágrafo Segundo - As Atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observando o disposto no parágrafo 1º, artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 12 - A Companhia será administrada pela Diretoria, órgão da administração regido de acordo com as atribuições e poderes conferidos por lei e por este Estatuto Social.

Artigo 13 - A Diretoria será constituída de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, todos sem designação específica, eleitos



e destituíveis pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, com atribuições fixadas em conformidade com as disposições legais e deste Estatuto Social, ficando dispensados de caução de gestão.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros da Diretoria são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e permanecerão no exercício do cargo até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros da Diretoria.

Artigo 14 - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro substituto especialmente designado pela Diretoria.

Parágrafo Único - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste Artigo, o substituto terá direito ao seu voto e ao do substituído nas reuniões da Diretoria.

Artigo 15 - Em caso de vacância definitiva do cargo de qualquer Diretor, a Diretoria indicará o substituto, dentre os demais Diretores, convocando de imediato a Assembleia Geral, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias da data em que tiver sido constatada a vacância para que seja eleito o substituto definitivo, que completará o prazo restante de gestão.

Artigo 16 - Compete aos Diretores a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão que lhes são atribuídos por lei e por este Estatuto Social.

Artigo 17 - Compete à Diretoria dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ela cometidos pela Assembleia Geral, e observadas a política e orientação previamente traçadas pela Assembleia Geral.

Artigo 18 - Serão deliberadas em reunião da Diretoria as seguintes matérias:

- (i) propostas sobre constituição, alteração do objeto social, transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação de sociedade de que participe a Companhia;
- (ii) participação em consórcios, associações com outras sociedades e acordos de acionistas;
- (iii) concessão de avais, fianças ou outras garantias;

DUCEAP

17 de 21

- (iv) alienação de participações societárias e de bens imóveis da Companhia;
- (v) antecipação do pagamento de dividendos, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária;
- (vi) instalação, transferência ou encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares;
- (vii) negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação; e
- (viii) designação de auditores independentes.

Parágrafo Primeiro - As reuniões da Diretoria serão convocadas, por qualquer Diretor, com 05 (cinco) dias de antecedência, no mínimo, salvo quando de caráter urgente, realizando-se, normalmente, na sede da Companhia e, excepcionalmente, em qualquer outro local previamente estabelecido.

Parágrafo Segundo - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes, considerando-se como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por outro Diretor.

Artigo 19 - É vedado à Diretoria: **(a)** contrair empréstimos em instituições que não sejam bancos que integrem a rede bancária oficial ou privada, no Brasil ou em outros países, salvo mediante autorização expressa da Assembleia Geral; e **(b)** a prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto às empresas controladas integrais, ou se autorizado expressamente pela Assembleia Geral.

Artigo 20 - Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações, com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas.

Artigo 21 - A Companhia somente será considerada validamente obrigada mediante as assinaturas de 2 (dois) Diretores, de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador ou de 2 (dois) procuradores.

Parágrafo Primeiro - Os instrumentos de mandato deverão conter poderes específicos e terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano, salvo aqueles outorgados a advogados para

DUCEAP

17 de 21

representação da Companhia para fins judiciais ou administrativos, cujo prazo será indeterminado, e deverão ser assinados conjuntamente por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo Segundo - Poderão ser assinados apenas por 1 (um) Diretor, ou por 1 (um) dos Procuradores nomeados na forma deste Estatuto Social, os seguintes atos:

- (i) endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito bancário na conta da Companhia;
- (ii) autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- (iii) registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários; e
- (iv) recebimento de quaisquer importâncias devidas, assinando os recibos e dando quitação.

Artigo 22 - Compete a qualquer Diretor, isoladamente representar a Companhia nas Assembleias Gerais de sociedades que a Companhia controle, de sociedades coligadas ou de que ela faça parte.

CAPÍTULO V – COMITÊS CONSULTIVOS

Artigo 23 - A Companhia poderá ter Comitês Consultivos para aconselhar os Diretores em matérias relevantes para a consecução do objeto social.

Parágrafo Primeiro - Os Comitês Consultivos serão designados pela Diretoria, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo - Os membros dos Comitês Consultivos atuarão em suas respectivas áreas de especialização sempre que solicitados pelos Diretores da Companhia.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 24 - O Conselho Fiscal da Companhia somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionistas que preencham os requisitos por lei.

Artigo 25 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, funcionará em caráter não permanente e será composto, no mínimo, por 3 (três) membros e, no máximo, por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

DUCEAP
17 de 21

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito por seus membros na primeira reunião do órgão após sua instalação.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo Quarto - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou controlada de concorrente; ou (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou controlada de concorrente.

Artigo 26 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de Atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Parágrafo Quarto - O Conselho Fiscal deverá adotar um Regimento Interno próprio no qual serão estabelecidos procedimentos sobre suas atribuições.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 27 - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

DUCEP
17 08 21

Artigo 28 - Do resultado do exercício, após as deduções dos prejuízos acumulados e das provisões para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações nos lucros eventualmente concedidas aos administradores da Companhia e/ou empregados da Companhia, se e quando deliberado por Assembleia Geral, nos limites e formas previstas por lei.

Artigo 29 - Apurado lucro líquido do exercício, o mesmo terá a seguinte destinação:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do Capital Social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195, da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 1º, deste Artigo;

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 1º deste Artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197, da Lei das Sociedades por Ações;

(v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196, da Lei das Sociedades por Ações; e

(vi) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Primeiro - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) importância destinada à constituição de reserva legal; e (b) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.

DUCEAP

17 de 21

Parágrafo Segundo - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Artigo 30 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Artigo 31 - Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá **(a)** levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou **(b)** declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no artigo 29, parágrafo 1º, deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

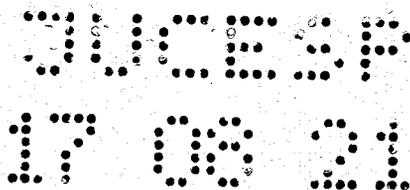
Artigo 32 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução extrajudicial da Companhia, compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e eleger o liquidante e o Conselho Fiscal para funcionar durante a fase de liquidação.

CAPÍTULO IX – ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 33 - Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Companhia, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Companhia, por seus órgãos da administração e pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e a Assembleia Geral ou os demais órgãos da administração, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei.



Artigo 34 - A Companhia cumprirá todas e quaisquer disposições dos Acordos de Acionistas arquivados em sua sede durante todo o período de vigência desses acordos. A Companhia não irá registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos acionistas, ou de qualquer diretor ou administrador, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições de tais Acordos de Acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob tais acordos.

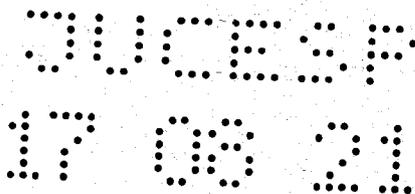
Parágrafo Único - Qualquer acionista poderá requerer ao Presidente da Assembleia Geral de acionistas, conforme o caso, que declare a invalidade do voto proferido em desacordo com o estabelecido nos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 118, da Lei das Sociedades por Ações, observando-se inclusive o previsto no parágrafo 9º, do artigo 118, da mesma lei, no caso de não comparecimento ou abstenção de voto em deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO X – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 35 - Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com o ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil.

Artigo 36 - Os acionistas envidarão seus melhores esforços para resolver de boa-fé, atendendo seus mútuos interesses, qualquer litígio, questão, dúvida ou divergência (“Conflito”) relacionado direta ou indiretamente, total ou parcialmente a este Estatuto Social, a exemplo de Conflitos relacionados à sua existência, validade, eficácia, cumprimento ou descumprimento, no prazo de até 30 (trinta) dias. Para essa finalidade, qualquer dos acionistas poderá notificar os outros para comparecer a uma reunião na qual se tentará resolver o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa-fé (“Notificação de Conflito”). Na reunião de que trata este Artigo, deverão participar apenas executivos de alto escalão e com poder de decisão de cada um dos acionistas.

Artigo 37 - Findo o período de 30 (trinta) dias após a entrega da Notificação de Conflito, sem que os acionistas obtenham uma solução amigável e por escrito, o Conflito será resolvido por arbitragem, conforme disposto nos seguintes parágrafos deste artigo. Qualquer Conflito poderá ser resolvido diretamente via arbitragem antes do término do referido prazo de 30 (trinta) dias, caso um Acionista notifique os outros indicando o encerramento das negociações (“Notificação de Encerramento de Negociações”). Decorridas 24 (vinte e quatro) horas da entrega da Notificação de Encerramento de Negociações, deverá se dar o início da arbitragem conforme disposto nos seguintes parágrafos deste artigo.



Parágrafo Primeiro - A arbitragem será conduzida perante e administrada pela Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (“CCI”).

Parágrafo Segundo - A arbitragem será realizada de acordo com este Artigo e supletivamente com o regulamento da CCI em vigor no momento da arbitragem.

Parágrafo Terceiro - A arbitragem será conduzida perante um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros a serem escolhidos nos termos do seu regulamento (“Tribunal Arbitral”).

Parágrafo Quarto - A sede da arbitragem será a Cidade do Rio de Janeiro, sendo permitido ao Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

Parágrafo Quinto - A arbitragem será realizada em língua portuguesa.

Parágrafo Sexto - A arbitragem será de direito e não por equidade.

Parágrafo Sétimo - A arbitragem será concluída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o qual poderá ser prorrogado, motivadamente, pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo Oitavo - As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas, não cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei nº 9.307/96.

Parágrafo Nono - Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer dos Acionistas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no artigo 22, parágrafo 4º, da Lei nº 9.307/96.

Parágrafo Décimo - Fica eleito como o único competente o foro da Comarca do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, tão somente para apreciar as medidas previstas no parágrafo anterior e para a execução das decisões da arbitragem, renunciando os acionistas a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Parágrafo Décimo Primeiro - O acionista vencido deverá pagar ao acionista vencedor as despesas da arbitragem e os honorários advocatícios arbitrados pelo Tribunal Arbitral. Por despesas da arbitragem, deve-se entender:

DUCEAP
17 de 21

- (i) todas as taxas e custas pagas à CCI;
- (ii) honorários adiantados aos árbitros;
- (iii) despesas incorridas com viagens;
- (iv) diárias de testemunha;
- (v) remuneração de peritos e assistentes técnicos;
- (vi) despesas e honorários incorridos em eventual processo judicial preparatório; e
- (vii) demais despesas com a realização de audiências, como locação de espaço, sonorização, tradução e alimentação.

Parágrafo Décimo Segundo - Caso haja sucumbência parcial ou haja mais de um acionista vencido, caberá ao Tribunal Arbitral definir a proporção da responsabilidade de cada acionista vencido.

Parágrafo Décimo Terceiro - Os acionistas concordam que, no caso de realização de acordo para extinção do processo, as despesas da arbitragem serão custeadas igualmente pelos Acionistas, sendo certo que cada Acionista arcará com os honorários de seus patronos.

Parágrafo Décimo Quarto - Se forem vários os demandantes ou demandados, os sucumbentes arcarão com o pagamento das despesas e honorários proporcionalmente e sem solidariedade entre si, conforme determinação da CCI quanto à proporção da responsabilidade de cada parte vencida.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.



PROCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6DB4-83F6-7A3A-5604> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6DB4-83F6-7A3A-5604



Hash do Documento

EBE9B56E5F7FA925E5F8202E9CAD1C7806B032CE9026BA31AFE89703CE2420BA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2021 é(são) :

Naiara Erthal Assad (Signatário) - 385.202.248-73 em 18/06/2021

17:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DUCESE
17 08 21

ODEBRECHT ENERGIA S.A.
(Em recuperação judicial)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Em 31 de dezembro de 2020

DUCEAP
17 08 21

ODEBRECHT ENERGIA S.A.
(Em recuperação judicial)

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Em 31 de dezembro de 2020

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Balancos patrimoniais individuais e consolidados

Demonstrações do resultado individual e consolidado

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (passivo à descoberto) individual e consolidado

Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidados

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Administradores e Acionistas da
Odebrecht Energia S.A. - Em recuperação judicial
São Paulo - SP

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **Odebrecht Energia S.A. - Em recuperação judicial ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial, individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações, individuais e consolidadas, do resultado, das mutações do patrimônio líquido (passivo à descoberto) e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, incluindo o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **Odebrecht Energia S.A. - Em recuperação judicial** pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Incertezas significativas relacionadas a eventuais efeitos dos processos de recuperação judicial

A Companhia apresenta, respectivamente, em suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2020, prejuízo nas operações em montantes de R\$ 1.401.233 mil e R\$ 1.543.330 mil, excedente de passivos circulantes sobre os ativos circulantes em montantes de R\$ 1.077.727 mil e R\$ 5.782.260 mil, e passivo à descoberto em montante de R\$ 2.362.929 mil. Estes fatores, combinados a outros assuntos mencionados na Nota Explicativa nº 1 destas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, levaram a Companhia, juntamente com sua controladora direta Odebrecht Energia Investimentos S.A., suas controladoras indiretas Novonor S.A. (anteriormente denominada Odebrecht S.A.), ODBINV S.A. e Kieppe Participações e Administração Ltda., e suas controladas diretas Odebrecht Energia Participações S.A. e Odebrecht Energia do Brasil S.A., a ajuizar pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei Brasileira de Falências (Lei nº 11.101/2005) e a apresentar seus correspondentes planos de recuperação judicial, econômico-financeira e de avaliação de bens e ativos. Contudo, conforme também descrito na Nota Explicativa nº 1, os planos de recuperação judicial das controladas diretas Odebrecht Energia Participações S.A. e Odebrecht Energia do Brasil S.A., não foram, até o momento de emissão deste relatório, aprovados em Assembleia Geral de Credores e ou não foram homologados pelos respectivos juízes.

A situação descrita no parágrafo anterior caracteriza cenário de incerteza significativa que não nos permite, neste momento, concluir os efeitos do desfecho desses processos sobre as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, da Companhia em 31 de dezembro de 2020. Assim, em função da amplitude da limitação descrita não é possível concluirmos sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020.

Ênfase

Investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal e outras autoridades públicas

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, em 1º de dezembro de 2016, a Novonor S.A. - Em recuperação judicial “Novonor” (anteriormente denominada Odebrecht S.A.-Em recuperação judicial), na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do Acordo, praticados em benefício dessas empresas. A ODB comprometendo-se a pagar, diretamente ou por intermédio de empresas de seu Grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos, com parcelas anuais customizadas.

Em 9 de julho de 2018, a Novonor celebrou o acordo de leniência com o Ministério da Transparência / Controladoria-Geral da União (CGU) e com a Advocacia-Geral da União (AGU), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal brasileiro e o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu, de forma unânime, referendar o mesmo acordo de leniência.

A Administração, neste momento, entende que possíveis efeitos dos Acordos de Leniência e investigações em andamento não deverão afetar as demonstrações contábeis da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da companhia e suas controladas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.



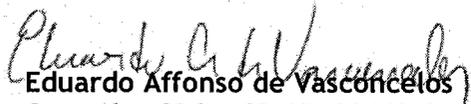
DUCE SP
17 08 21

Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 16 de abril de 2021.



BDO RCS Auditores Independentes
CRC 2 SP 013846/O-1


Eduardo Affonso de Vasconcelos
Contador CRC 1 SP 166001/O-3

Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Balço patrimonial Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	Nota	Controladora		Consolidado			Nota	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019			2020	2019		
Ativo											
Circulante						Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)					
Caixa e equivalentes de caixa	6	1	14	241	147	Circulante	14	108.875	90.577	108.875	90.577
Tributos a recuperar		2.466	2.491	6.248	6.215	Empréstimos	7 (b)	956.164	830.930	5.652.924	4.679.738
		2.467	2.505	6.489	6.362	Debêntures	15	14.364	26.318	14.364	26.318
						Investimentos a pagar		711	916	1.150	1.379
						Fornecedores		80	84	11.356	11.061
						Tributos a pagar				80	105
						Outros passivos					
								1.080.194	948.825	5.788.749	4.809.178
Ativos não circulantes mantidos para negociação	9	9.123	22.496	9.123	22.496	Passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para negociação	9	3	3	3	3
Não circulante						Não circulante					
Debêntures	7 (a)			3.616.823	3.616.823	Sociedades do Grupo Novonor	8	97.018	97.018	1.043.724	1.030.247
Sociedades do Grupo Novonor	8			16.342	2.781	Tributos a pagar		126	200	17.971	28.549
Adiantamento para futuro aumento de capital	10 (a)	18.878	6.696	3.633.165	3.619.604	Adiantamento para futuro aumento de capital	10 (b)	20.262	7.171	20.262	7.171
		18.878	6.696	3.633.165	3.619.604	Provisão para perda em investimento	11	1.196.541			
								1.313.950	104.392	1.081.960	1.065.970
Investimentos	11		59.044	855.679	1.403.256	Patrimônio líquido (Passivo a descoberto)					
Imobilizado	12	747	780	747	780	Capital social	16 (a)	2.348.123	2.348.123	2.348.123	2.348.123
Intangível	13			220.914	220.914	Ajuste de avaliação patrimonial	16 (c)	3.696	3.696	3.696	3.696
						Prejuízos acumulados		(4.714.748)	(3.313.515)	(4.714.748)	(3.313.515)
		19.625	66.520	4.710.505	5.244.554			(2.362.929)	(961.696)	(2.362.929)	(961.696)
						Participação dos não controladores				218.337	359.960
										(2.144.592)	(601.736)
Total do ativo		31.215	91.521	4.726.117	5.273.412	Total do passivo e patrimônio líquido (Passivo a descoberto)		31.215	91.521	4.726.117	5.273.412

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

JUCEB

17 de 21

Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

**Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
Operações continuadas					
Despesas operacionais					
Gerais e administrativas	17	(585)	(2.952)	(1.921)	(4.833)
Resultado de participações societárias	11 (b)	(1.255.585)	(932.882)		
Outras despesas, líquidas		(490)		(490)	
Prejuízo operacional		(1.256.660)	(935.834)	(2.411)	(4.833)
Resultado financeiro, líquido	18	(144.573)	(121.286)	(993.342)	(786.174)
Resultado de participações societárias	11 (c)			(547.577)	(360.528)
Prejuízo das operações continuadas		(1.401.233)	(1.057.120)	(1.543.330)	(1.151.535)
Prejuízo do exercício		(1.401.233)	(1.057.120)	(1.543.330)	(1.151.535)
Atribuível aos					
Acionistas da Companhia				(1.401.233)	(1.057.120)
Participação dos não controladores				(142.097)	(94.415)
				(1.543.330)	(1.151.535)
Prejuízo por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia no final do exercício (expresso em R\$ por ação)	19	(0,60)	(0,45)		

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (Passivo a descoberto)

Em milhares de reais

	Atribuível aos acionistas controladores				Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	
	Nota	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados			Total
Em 1º de janeiro de 2019		2.338.497	3.696	(2.256.395)	85.798	453.929	539.727
Prejuízo do exercício				(1.057.120)	(1.057.120)	(94.415)	(1.151.535)
Aumento de capital	16 (a)	9.626			9.626		9.626
Outras participações de não controladores	16 (b)					446	446
Em 31 de dezembro de 2019		2.348.123	3.696	(3.313.515)	(961.696)	359.960	(601.736)
Prejuízo do exercício				(1.401.233)	(1.401.233)	(142.097)	(1.543.330)
Outras participações de não controladores	16 (b)					474	474
Em 31 de dezembro de 2020		2.348.123	3.696	(4.714.748)	(2.362.929)	218.337	(2.144.592)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Odebrecht

17 de 24

Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
 Em milhares de reais

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social		(1.401.233)	(1.057.120)	(1.543.330)	(1.151.535)
Ajustes:					
Equi valência patrimonial	11 (b) e (c)	1.255.585	932.882	547.577	360.528
Ganho/ Perda de participação societária		490		490	
Juros, encargos e variações monetárias	18	19.234	18.382	19.151	19.591
Depreciação e amortização	12	33	32	33	32
Resultado de operações com instrumentos financeiros	18	125.234	102.807	973.186	764.208
		(657)	(3.017)	(2.893)	(7.176)
Variação nos ativos e passivos					
Tributos a recuperar		26	55	(33)	(95)
Fornecedores e outros passivos		(205)	829	(234)	1.375
Tributos a pagar		(78)		(10.283)	(8.540)
Caixa aplicado nas operações		(914)	(2.133)	(13.463)	(14.436)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Adições ao investimento			(4.945)		
Adiantamento para futuro aumento de capital	10 (a)	(12.182)	(6.696)		
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(12.182)	(11.644)		
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos nas operações descontinuadas		(8)	(259)	(8)	(259)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
Aporte de minoritários	16 (b)			474	446
Adiantamento para futuro aumento de capital	10 (b)	13.091	7.171	13.091	7.171
Aumento de capital social			4.467		4.467
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos		13.091	11.638	13.565	12.084
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos		(13)	(2.399)	94	(2.611)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		14	2.412	147	2.758
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		1	14	241	147

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais

A Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (“OE” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de São Paulo - SP, constituída em 3 de janeiro de 2011 e que tem por objeto social: (a) a exploração direta ou indireta, no Brasil ou em outros países, dos negócios de geração e comercialização de energia elétrica nas diferentes formas e modalidades; (b) o desenvolvimento de todas as atividades e a prestação de todos os serviços associados ou necessários às atividades de comercialização de energia elétrica, no âmbito do setor elétrico do Brasil e/ou de outros países; (c) o exercício de atividades conexas ou relacionadas, direta ou indiretamente, com o objeto social, no Brasil e em outros países; e (d) a participação no capital social de outras companhias ou sociedades empresárias, personificadas ou não, na qualidade de sócia ou acionista, que explorem negócios de geração e comercialização de energia elétrica.

A Companhia, juntamente com suas controladas, são parte integrante do Grupo Novonor (“Grupo”), anteriormente denominado Grupo Odebrecht, através do controle direto da Odebrecht Energia Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial (“OE Investimentos”) e indireto da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial (“NOVONOR”), anteriormente denominada Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial.

A Companhia, através de suas investidas diretas e indiretas descritas a seguir, desenvolve atividades empresariais no segmento de energia no Brasil:

Investimentos diretos e indiretos da Odebrecht Energia em 31 de dezembro de 2020

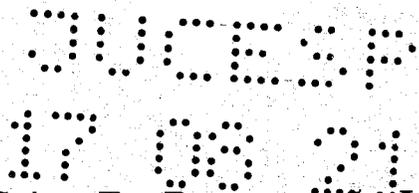
Diretos	Indiretos
Odebrecht Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“OEP”)	Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“OEB”) Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia (“FIP” ou “Fundo”) Madeira Energia S.A. (“MESA”) Santo Antônio Energia S.A. (“SAESA”) - subsidiária integral da MESA

A emissão das presentes demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 16 de abril de 2021.

(a) Performance Operacional

Em relação a performance operacional a Companhia encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 com prejuízo de R\$ 1.401.233 (31 de dezembro de 2019 - R\$ 1.057.120) na controladora e R\$ 1.543.330 (31 de dezembro de 2019 - R\$ 1.151.535) no consolidado. O resultado do exercício reflete, os efeitos financeiros na Companhia e suas controladas.

Adicionalmente, ao final do exercício de 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou excesso de passivo circulante em relação ao ativo circulante no montante de R\$ 1.077.727 na controladora (31 de dezembro de 2019 – R\$ 946.320) e R\$ 5.782.260 (31 de dezembro de 2019 - R\$ 4.802.816) no consolidado, substancialmente em virtude do atendimento ao “CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis”, foi efetuada a reclassificação para o passivo circulante dos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures que previam a entrada em Recuperação Judicial, como evento de antecipação dos prazos das dívidas (*covenants*), da Companhia e das controladas.



Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Administração da Companhia, em decorrência dos Acordos de Leniência firmados e de seus reflexos, adotou uma estratégia com foco em liquidez e na estabilização do Grupo, visando o fortalecimento da estrutura de capital do seu portfólio buscando: (i) a reestruturação financeira de alguns negócios; (ii) programa de desmobilização de ativos; e (iii) renegociação das dívidas no âmbito da Recuperação Judicial.

(b) Operação lava jato

Acordo de Leniência

Acordo Global com as autoridades

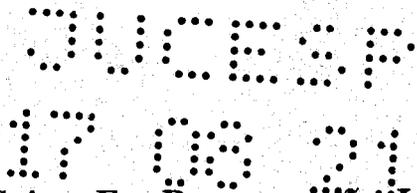
Em 1º de dezembro de 2016, a controladora da Companhia, Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial (“Novonor”), anteriormente denominada Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o acordo de leniência global com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça (“Acordo Global”), responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do referido acordo, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da controlada indireta Braskem (mencionada em subitem desta Nota Explicativa). Neste acordo a Novonor, na qualidade de controladora, se compromete a pagar, diretamente ou por intermédio de outra empresa de seu grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos. O racional do referido Acordo de Leniência é o reconhecimento de ilícitos e reparação dos danos causados, bem como a colaboração junto ao MPF e demais autoridades no tocante às investigações, buscando ainda o Grupo Novonor a preservação e continuidade de suas atividades, a retomada de contratação com entes públicos e ainda o recebimento de recursos de bancos e entidades públicas, no Brasil e no exterior.

Cabe ainda ressaltar que, em razão do mencionado Acordo de Leniência, o MPF se comprometeu a não propor ações de natureza cível e medidas adicionais para ressarcimento de valores em decorrência das denúncias objeto do acordo, não aplicar sanções de improbidade administrativa, bem como empreender gestão junto aos órgãos públicos, empresas públicas e empresas públicas de economia mista para que retirem quaisquer restrições cadastrais da Novonor, e suas controladas.

Em 9 de julho de 2018, a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, assinou o Acordo de Leniência com a Advocacia Geral da União e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referendado de forma unânime pelo plenário do Tribunal de Contas da União (“TCU”), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal Brasileiro e pelo qual se comprometeu a pagar, em vinte e dois anos, o valor total de R\$ 2.727 milhões, valor esse que deverá ser abatido dos R\$ 3.828 milhões ajustados no Acordo de Leniência firmado com o MPF.

Monitoramento independente

No âmbito do Acordo Global, a Novonor assumiu compromissos perante as autoridades signatárias do Acordo Global com objetivo de aprimorar o ambiente de controles da Companhia, por meio de monitoramento por dois monitores independentes definidos pelas autoridades norte-americanas e brasileiras. Os monitores trabalharam de maneira coordenada, a fim de confirmar que a Novonor e suas controladas cumprem e continuarão cumprindo todos os compromissos firmados no Acordo Global. Esses monitores reportavam diretamente às autoridades supramencionadas.



Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em novembro de 2020, os trabalhos de monitoramento previstos no Acordo Global foram concluídos, com a certificação do sistema de conformidade do Grupo Novonor pelo monitor do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, atestando que as políticas e procedimentos do Grupo Novonor estão estruturadas e implementadas para prevenir e detectar potenciais violações das leis anticorrupção.

(c) Recuperação judicial

Em 17 de junho de 2019, a Companhia, juntamente com sua controladora direta OE Investimentos, controladoras indiretas Novonor, ODBINV S.A – Em Recuperação Judicial (“ODBINV”) e Kieppe Participações e Administração Ltda (“Kieppe”) e controladas OEB e OEP, bem como certas outras empresas do Grupo Novonor, ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05 (“RJ” e “Juízo da RJ”).

A Companhia e as demais empresas em RJ continuaram mantendo suas atividades, com acompanhamento por um administrador judicial nomeado pelo juízo da RJ.

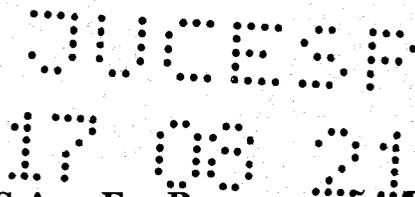
Em 18 de junho de 2019, foi deferido o processamento da recuperação judicial, que teve como principais efeitos a suspensão de todas as ações e execuções em face das recuperandas e o início do prazo legal para que a empresa apresentasse uma proposta de plano de recuperação. Juízo da RJ nomeou a Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda., para exercer a função de administrador judicial. Nos termos da Lei nº 11.101/05, cabe ao administrador judicial, dentre outras funções, fiscalizar a regularidade do processo de RJ, informar o juízo sobre a situação da empresa e o cumprimento dos prazos, assim como fornecer relatórios mensais com o acompanhamento financeiro, enquanto perdurar a RJ. As recuperandas apresentam mensalmente ao administrador judicial, as Demonstrações Financeiras, Posição analítica do ativo imobilizado, Acompanhamento orçamentário, Fluxo de caixa, dentre outros relatórios, com a finalidade de subsidiar a elaboração de tais relatórios de acompanhamento financeiro apresentados em Juízo pelo administrador judicial.

Em 26 de agosto de 2019, a Companhia, em cumprimento ao prazo legal, juntamente com suas controladoras apresentou a versão preliminar do plano de recuperação judicial, assim como do laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos.

A primeira Assembleia Geral de Credores (“AGC”) das recuperandas foi convocada para 4 de dezembro de 2019. O quórum de instalação foi apurado de forma individual em relação a cada uma das recuperandas, de forma que, nesta primeira convocação, não foram instaladas as AGCs de algumas recuperandas, e as que foram acabaram por ser suspensas.

Em 10 de dezembro de 2019, houve instalação das AGCs das recuperandas que ainda não haviam sido instaladas, e todas as AGCs foram novamente suspensas. Houve mais algumas suspensões de AGCs para continuidade das negociações em torno dos planos dos planos de recuperação judicial.

Em 22 de abril de 2020, as AGCs de todas as recuperandas foram retomadas. Para as controladas diretas OEP e OEB, deliberou-se nova suspensão. Para a controladora direta OE Investimentos e controladoras indiretas Novonor, ODBINV e Kieppe, dentre outras recuperandas, deliberou-se pela consolidação substancial, e para a Companhia deliberou-se pela não consolidação substancial. Na sequência, o plano de recuperação judicial consolidado foi aprovado com quórum superior a 80% na Classe 3 e de 100% nas demais classes e os planos de recuperação individual de cada recuperanda não consolidada (incluindo a Companhia) foram aprovados por 100% dos respectivos credores presentes nas AGCs.



Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 27 de julho de 2020 foram homologados, pelo Juízo da RJ, os Planos de Recuperação Judicial aprovados na AGC de 22 de abril de 2020, tendo a respectiva decisão sido publicada em 3 de agosto de 2020 (“Data de Homologação Judicial do Plano”).

Depois de novos adiamentos, o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) da controlada OEB foi aprovada em 22 de fevereiro de 2021, pendente de homologação, restando pendente a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da controlada OEP, cuja AGC foi remarcada para 12 de maio de 2021.

Plano de Reestruturação Operacional

Caixa mínimo: Dentro do âmbito da recuperação judicial da Companhia, foi considerado como premissa do plano, pela Administração e por seus assessores, um caixa mínimo para manutenção e continuidade da sociedade. Portanto, o saldo a ser distribuído a credores leva em conta o caixa mínimo de R\$ 200 mil. A partir deste valor, será considerado Caixa para Distribuição. Dada a necessidade de represar esses recursos, o fluxo dos credores considera também a receita financeira que será auferida pela aplicação de tal caixa em investimentos de baixo risco.

Carência: foi considerado como premissa do plano um prazo de carência de 3 (três) anos contados da Data de Homologação Judicial do Plano para pagamento de créditos elegíveis ao pagamento diferido.

Abaixo a proposta por tipo de credor:

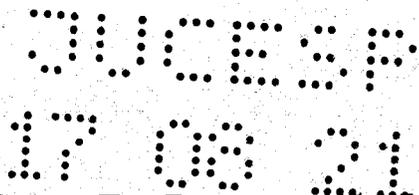
Créditos trabalhistas (classe 1): Os Créditos Trabalhistas, conforme relacionado na Lista de Credores, terão seus créditos pagos em dinheiro em duas parcelas iguais, sendo a primeira 30 dias após a data de Homologação Judicial do Plano e a segunda 60 dias após a Homologação Judicial do Plano. Os créditos serão pagos com a incidência de juros atualização monetária equivalentes ao IPCA desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

Créditos com garantia real (classe 2): Os Credores com Garantia Real terão seus Créditos com Garantia Real integralmente reestruturados e pagos por meio dos Créditos Elegíveis ao Pagamento Diferido que serão pagos com vencimento no 40º (quadragésimo) aniversário. A devedora principal deverá amortizar antecipadamente os créditos de acordo com as regras previstas no Plano.

Os Créditos contarão com juros e correção monetária, a serem incorporados à variação positiva do IPCA desde a data do pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos no Plano.

Credores Quirografários (classe 3): Os credores quirografários poderão escolher as seguintes opções de pagamento:

- **Opção A:** Os credores quirografários que aderirem à Opção A terão seus créditos até o limite de R\$ 40.000,00, pagos em parcela única no último dia útil do décimo segundo mês contado da data de Homologação Judicial do Plano, com juros correspondentes a TR desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.
- **Opção B:** Os credores quirografários que aderirem a Opção B terão seus créditos elegíveis ao Pagamento Diferido, conforme definido no PRJ da Companhia. Serão amortizados bimestralmente desde que apurado Caixa para Distribuição, conforme também definido no plano de recuperação da Companhia, com primeiro pagamento podendo ocorrer após 3 anos contados da data de Homologação Judicial do Plano. Os créditos ora estruturados contarão juros e correção monetária, a serem incorporados ao valor de face, correspondente à variação positiva do IPCA desde a Data do Pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos, observado o Bônus de Adimplência¹.



Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(1) é a revisão da taxa de juros e correção monetária aplicável às Condições de Pagamento Diferido nos termos do item 3 do Anexo 1.1.13 do Plano, que passará a ser correspondente à TR a partir do 15º (décimo quinto) ano desde que tenham sido realizadas amortizações, no total agregado, iguais ou superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) desde a Data de Homologação Judicial do Plano.

Credores ME / EPP (classe 4): Os credores ME/EPP terão seus créditos até o limite de R\$ 10.000,00 pagos em dinheiro em duas parcelas de valor igual, sendo a primeira 30 dias após a Data da Homologação Judicial do Plano e a segunda 60 dias após a Data da Homologação Judicial do Plano. Os créditos serão pagos com incidência de juros e atualização monetária equivalente ao IPCA desde a data do Pedido até a data do efetivo pagamento. Eventual saldo credor será elegível ao Pagamento Diferido, conforme descrito anteriormente e no PRJ.

Créditos *Intercompany*: O pagamento dos Créditos *Intercompany* será, em quaisquer hipóteses, subordinado a todos os Créditos Concursais em termos de estrutura, garantias e tempo de pagamento. O valor líquido dos Créditos *Intercompany* poderá ser convertido em capital social ou poderão ser objeto de compensação, além de formas alternativas de extinção, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto no PRJ, desde que sem impacto de caixa e sem qualquer tipo de desembolso pelas Recuperandas para liquidação dos créditos e observando a estrutura mais adequada sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

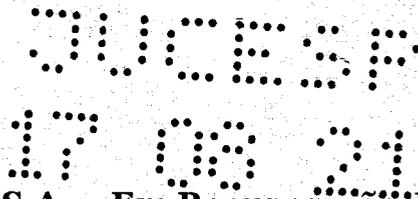
Vencimento do Pagamento Diferido: vencimento no 40 (quadragésimo) Aniversário, sendo a Devedora Principal deverá amortizar antecipadamente os Créditos Elegíveis ao Pagamento Diferido: (i) no 25º (vigésimo quinto) Aniversário, caso não tenha apresentado, em até 6 (seis) meses contados do 24º (vigésimo quarto) Aniversário, laudo preparado por empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (big four) ou categoria semelhante à época, demonstrando que a Recuperanda possui capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o 40º (quadragésimo) Aniversário; ou (ii) a partir do 3º (terceiro) Aniversário, caso se verifique que o Caixa para Distribuição em uma determinada Data de Amortização é suficiente para amortizar e/ou resgatar 100% (cem por cento) do saldo devedor dos Créditos Elegíveis ao Pagamento Diferido.

A íntegra do PRJ da Companhia, assim como a análise de viabilidade financeira do plano poderão ser consultadas através do site: <https://www.alvarezandmarsal.com/content/grupo-odebrecht-prj>

(d) Efeitos econômico-financeiros da COVID-19 nas Demonstrações Financeiras

Desde o início de 2020, o cenário global vem sofrendo com o surto de um novo vírus denominado COVID-19, ao qual está se alastrando por diversos países, causando efeitos sociais e econômicos significativos. As ações dos governos incluem diversas restrições sociais, dentre elas o fechamento de escolas, comércios, bem como, incentivo do home-office, entre outras ações, objetivando reduzir aglomerações públicas e evitando o colapso dos atendimentos nos hospitais.

A Companhia adotou diversas medidas necessárias para garantir a segurança dos seus integrantes, tais como: i) estabelecimento do Comitê de Crise, com o objetivo de acompanhar as ações de proteção aos integrantes diretos e indiretos da Companhia; ii) adoção, a partir de 14 de março de 2020, da prática de *home office* para toda a equipe de apoio administrativo; iii) mapeamento e execução de diversas ações de saúde, trabalhistas, mercado, administração contratual, sociais e financeiras; iv) definição e implantação de procedimentos para monitoramento dos casos detectados entre integrantes e terceiros/subempreiteiros; entre outras. Até 31 de dezembro de 2020, as operações da Companhia, não foram identificados impactos financeiros e operacionais significativos relacionados direta ou indiretamente à COVID-19. A Administração segue avaliando possíveis impactos da COVID-19 em seus demonstrativos financeiros, tais como:



Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- quaisquer mudanças nos julgamentos contábeis que tiveram ou são razoavelmente prováveis de ter um impacto relevante nestas demonstrações financeiras;
- como a COVID-19 poderia afetar a realização dos ativos no balanço patrimonial e a capacidade de registrar o *impairment* sobre esses ativos;
- antecipação de quaisquer perdas relevantes, aumentos nas provisões para perdas com créditos ou outras despesas incorridas nas operações;
- se a Companhia ou suas controladas incorrerá em contingências relevantes relacionadas a COVID-19; e
- como a COVID-19 poderia afetar o valor justo dos ativos e passivos financeiros e a sua adequada mensuração.

(e) Dação em pagamento das cotas patrimoniais da Aracati

Em 24 de julho de 2020, a Companhia firmou instrumento Particular de Dação em Pagamento e Outras Avenças (“Dação em Pagamentos”) onde se compromete a transferir aos antigos proprietários da Aracati Energia Renovável Ltda (“Aracati”) 100% das cotas adquiridas em agosto de 2011, pela então controlada Odebrecht Energias Alternativas S.A. (“OEA”), cindida em novembro de 2016. As cotas de participação do capital social da Aracati foram transferidas para a Companhia.

A Companhia mantinha a intenção da venda das cotas patrimoniais da Aracati, principalmente para liquidar o saldo devedor com os antigos proprietários. Até a data da assinatura da Dação em Pagamento, as cotas patrimoniais eram mantidas na rubrica “Ativos não circulantes mantidos para venda” em contrapartida de “Investimentos a pagar” pelo valor atualizado de R\$ 16.547.

Com a aprovação do plano de recuperação judicial da Companhia em 27 de julho de 2020 e respectiva homologação em 3 de agosto de 2020, as cotas patrimoniais foram transferidas para os antigos proprietários pelo valor de R\$ 12.890, conforme estabelece o item 1.1.1 da Dação em Pagamentos, remanescendo o saldo de R\$ 3.657 que será liquidado conforme cronograma estabelecido na Dação em Pagamento.

Com isso a empresa efetuou a baixa contábil do saldo mantido para venda e parcialmente o valor em investimentos a pagar.

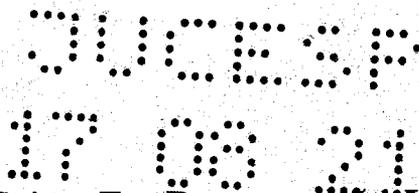
2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.



Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia e suas controladas no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além do resultado do exercício apresentado, razão pela qual não foi apresentada a demonstração do resultado abrangente.

2.2 Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas:

(a) Controladas

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle. As controladas são consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle sobre a investida.

Transações entre companhias, saldos e ganhos não realizados em transações entre as empresas consolidadas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

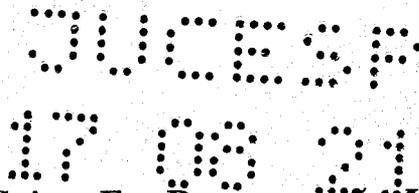
(b) Companhias consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas abrangem as informações da Companhia e suas controladas, nas quais são mantidas as seguintes participações acionárias diretas e indiretas, em 31 de dezembro:

	Participação no capital social (%)		
	País	2020	2019
Controladas diretas			
OEP	Brasil	100,00	100,00
Controladas indiretas			
OEB	Brasil	100,00	100,00
FIP	Brasil	50,10	50,10

(c) Controladas em conjunto

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.



Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os investimentos em *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento da Companhia em *joint ventures* inclui a mais valia identificada na aquisição, líquida de qualquer perda por *impairment* acumulada (Nota 2.5.3).

A participação da Companhia nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do grupo. Quando a participação da Companhia nas perdas de uma *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, a Companhia não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da controlada em conjunto.

	Participação no capital social (%)		
	País	2020	2019
Controladas em conjunto			
MESA	Brasil	28,08	28,08
SAESA - subsidiária integral da MESA	Brasil	28,08	28,08

(d) Demonstrações financeiras individuais

Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas e controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas, para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.

2.4 Instrumentos financeiros

2.4.1 Ativos Financeiros

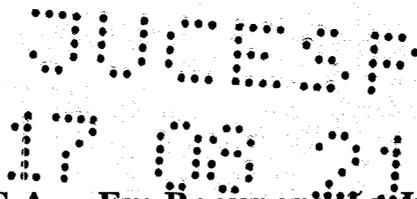
a) Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do Grupo para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático, o Grupo inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

b) Classificação

A Companhia e sua controlada classificam seus ativos financeiros como subsequentemente mensurado ao custo amortizado.



Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado, ele precisa ser mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros do Grupo ao custo amortizado incluem caixa, títulos e valores mobiliários, debêntures e sociedades do grupo Novonor, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

2.4.2 Passivos financeiros

a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros da Companhia e sua controlada são classificados, no reconhecimento inicial, empréstimos e recebíveis ou contas a pagar, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

Os passivos financeiros da Companhia incluem financiamentos, fornecedores, debêntures e sociedades do Grupo Novonor.

2.4.3 Impairment de ativos financeiros e não financeiros

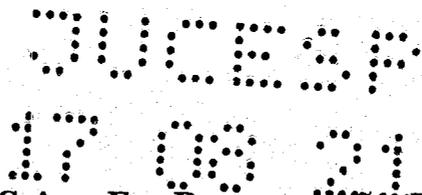
(a) Ativos financeiros

A Companhia e suas controladas avaliam no final de cada exercício se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment*, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

(b) Ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como a mais valia de ativos, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). As revisões de *impairment* do ágio são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment*.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Companhia e suas controladas não possuíam evidências de ativos cujo valor recuperável fosse inferior aos montantes registrados contabilmente.



Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.5 Ativos não circulantes mantidos para venda e resultado de operações descontinuadas

Os ativos não circulantes são classificados como ativos mantidos para venda quando (i) seu valor contábil for recuperável por meio de venda; e (ii) quando essa venda for praticamente certa. Estes ativos são avaliados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos os custos de venda.

Esses ativos são apresentados em linha específica do balanço patrimonial e da demonstração do resultado. Quando se tratar de investimentos em sociedade controlada, seus ativos e passivos, após a eliminação dos saldos mantidos entre as empresas, também são apresentados nessa mesma rubrica específica do balanço patrimonial consolidado.

O resultado destas operações, contemplando o resultado total após o imposto de renda é apresentado em montante único na demonstração de resultado, como operações descontinuadas.

2.6 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em despesa no resultado do período, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

2.7 Intangível

Os grupos de contas que compõe o ativo intangível são os seguintes:

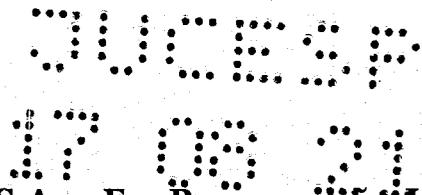
- (i) Mais valia de ativos registrada pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre mais valia não são revertidas. A mais valia é e apresentada pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. A mais valia de aquisições de controladas é registrado como "Ativo intangível" nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.8 Novos pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis

A Companhia revisou e aplicou, quando necessário, no exercício de 2020 as normas e alterações vigentes para período anual iniciado em ou após 1º de janeiro de 2020. A Companhia não adotou antecipadamente qualquer outra norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas ainda não esteja em vigor.

- Alterações à IFRS 3 Definição de um Negócio

- Alterações às IFRS 7, IFRS 9 e IAS 39 (CPC 40(R1), CPC 48 e CPC 38, respectivamente), Reforma da taxa de juros de referência (Fase 1)



Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Alterações às IAS 1 e IAS 8 (CPC 26(R1) e CPC 23, respectivamente), Definição de Material
- Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro emitida em 29 de março de 2018 (CPC 00(R2))
- Alterações à IFRS 16 (CPC 06(R2)), Concessões de aluguel relacionadas à Covid-19

(i) Revisadas e não vigentes

A Companhia revisou as normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas que não ainda estão em vigor até a data de emissão de suas demonstrações financeiras e de suas controladas:

- Alterações ao IAS 1 (CPC 26(R1)): Classificação de passivos como circulante ou não circulante
- IFRS 9 (CPC 48), Instrumentos Financeiros - Taxas no teste dos “10 por cento” para desconhecimento de passivos financeiros.
- Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (CPC48, CPC 38, CPC 40(R1), CPC 11 e CPC 06(R2), respectivamente), Reforma da taxa de juros de referência (Fase 2)

Embora pretendam adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor, a Administração da Companhia os avaliou não foram identificados eventuais impactos relevantes sobre estas demonstrações financeiras.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

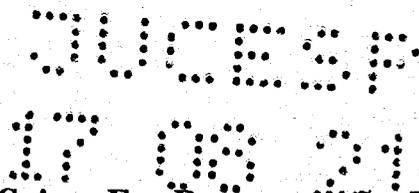
Com base em premissas, o Grupo faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. A estimativa e premissa que apresenta um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, está contemplada a seguir.

(a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

(b) Perda (*Impairment*) estimada de ativos

O Grupo verifica se há evidência objetiva de que um ativo ou o grupo de ativos está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ou grupo de ativos que pode ser estimado de maneira confiável.



Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Anualmente, o Grupo testa eventuais perdas (*impairment*) de seus ativos não financeiros, para o exercício de 2020 a Companhia não identificou perdas por *impairment* no Ativo intangível.

4 Gestão de risco financeiro

4.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia e suas controladas às expõem a diversos riscos financeiros: risco de taxa de juros, risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global do Grupo concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do Grupo.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, segundo as políticas aprovadas pelo Grupo. A tesouraria identifica, avalia e protege a Companhia e suas controladas contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais do Grupo.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas não participaram de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos (especulativos e não especulativos) durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

a) Risco de liquidez

É o risco da Companhia e suas controladas não disporem de recursos líquidos suficientes para honrarem seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

b) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia e suas controladas incorrerem em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e debêntures.

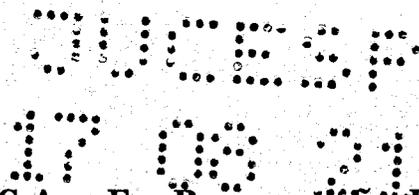
c) Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre do risco de realização das aplicações financeiras.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Diretoria. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício.

4.2 Gestão de capital – consolidado

Os objetivos da Companhia e suas controladas ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custos.



Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Companhia e suas controladas monitoram o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e debêntures, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores imobiliários. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial com a dívida líquida.

Os índices de alavancagem financeira consolidados em 31 de dezembro podem ser assim sumarizados:

	Nota	2020	2019
Total dos empréstimos e debêntures	7 (b) e 14	5.761.799	4.770.315
Menos: caixa e equivalentes de caixa	6	(241)	(147)
Dívida líquida		5.761.558	4.770.168
Total do patrimônio líquido		(2.144.592)	(601.736)
Total do capital		3.616.966	4.168.432
Índice de alavancagem financeira - %		N/A	114

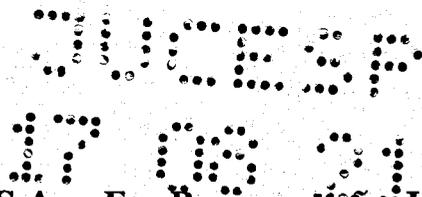
N/A – Não aplicável

5 Instrumentos financeiros por categoria – consolidado

	Nota	Mensurados ao custo amortizado	
		2020	2019
Ativos, conforme o balanço patrimonial			
Caixa e equivalentes de caixa	6	241	147
Debêntures	7 (a)	3.616.823	3.616.823
Sociedades do Grupo Novonor	8	16.342	2.781
		3.633.406	3.619.751
Passivo, conforme o balanço patrimonial			
Empréstimos	14	108.875	90.577
Debêntures	7 (b)	5.652.924	4.679.738
Sociedades do Grupo Novonor	8	1.043.724	1.030.247
Investimentos a pagar	15	14.364	26.318
Fornecedores e outras contas a pagar		1.230	1.484
		6.821.117	5.828.364

6 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Caixa e bancos	1	14	44	58
Aplicações financeiras			197	89
	1	14	241	147



Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

7 Debêntures

(a) Debêntures - ativo

	Consolidado	
	2020	2019
OEP	3.616.823	3.616.823
	3.616.823	3.616.823
Ativo não circulante	3.616.823	3.616.823
Total	3.616.823	3.616.823

(a.1) OEP

Emissão	Valor unitário	Vencimento	2020		2019
			Principal	Valor líquido	Valor líquido
1ª	10,00	15 de setembro de 2028	3.616.823	3.616.823	3.616.823

A controlada OEP detém 200.000 debêntures não conversíveis em ações emitidas pela Atvos Agroindustrial S.A. ("ATVOS"). As debêntures são divididas em 8 séries de 25.000 debêntures com vencimentos entre 15 de setembro de 2022 e 15 de setembro de 2028. A partir de 9 de dezembro de 2020 o Grupo Novonor, através da Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. ("Atvos Inv"), passou a deter participação de 50% no capital social da ATVOS.

Em 15 de fevereiro de 2019, a Assembleia Geral de Debenturistas deliberou pela não remuneração das debêntures até seu vencimento.

No Plano de Recuperação Judicial da ATVOS, ficou deliberado que créditos entre partes relacionadas poderão ter formas alternativas de extinção, dentre elas a conversão de créditos em capital social. Dessa forma, a Administração do Grupo Novonor estuda a melhor maneira de endereçar a solução do referido crédito em linha com a previsão no Plano.

(b) Debêntures - passivo

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
OE	956.164	830.930	956.164	830.930
OEB			557.486	521.138
OEP			4.139.274	3.327.670
	956.164	830.930	5.652.924	4.679.738
Passivo circulante	956.164	830.930	5.652.924	4.679.738
Total	956.164	830.930	5.652.924	4.679.738



Odebrecht Energia S.A. **Em Recuperação Judicial** e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Saldo em 1º de janeiro	830.930	728.123	4.679.738	3.915.531
Juros e variações monetárias	125.234	102.807	564.851	476.828
Multas moratórias			408.335	287.379
Saldo em 31 de dezembro	956.164	830.930	5.652.924	4.679.738
Passivo circulante	956.164	830.930	5.652.924	4.679.738
Total	956.164	830.930	5.652.924	4.679.738

(b.1) OE

Emissão	Valor unitário	Vencimento	2020		2019	
			Principal	Encargos	Total	Total
2ª	30,00	18 de outubro de 2023	300.000	233.420	533.420	477.780
3ª	10,00	31 de maio de 2019	190.000	232.744	422.744	353.150
			490.000	466.164	956.164	830.930

Em 24 de maio de 2018 e 3 de outubro de 2018, a OSPINV adquiriu de terceiros 17.440 e 10.175 debêntures da 2ª emissão da Companhia, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo das debêntures da 2ª emissão era distribuído em R\$ 432.556 com a OSPINV e R\$ 100.864 com terceiros.

No Plano de Recuperação Judicial da Companhia, ficou deliberado que créditos entre partes relacionadas poderão ter formas alternativas de extinção, dentre elas a conversão de créditos em capital social.

O saldo devedor referente as debêntures de 3ª emissão - Debenturista Itau BBA, por possuir alienação fiduciária de outras empresas do Grupo Novonor, foi considerado como crédito extraconcursal e, portanto, não está sujeito ao PRJ da Companhia, sendo certo que a reestruturação dependerá de negociações bilaterais.

(b.2) OEB

Emissão	Valor unitário	Vencimento	2020		2019	
			Principal	Encargos	Valor bruto	Total
1ª	1,00	15 de setembro de 2031	521.138	36.348	557.486	521.138

A controlada OEB possui 311.430.704 debêntures conversíveis em ações, tendo o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia ("FDA") como debenturista e MESA e SAESA como intervenientes.



Odebrecht Energia S.A. ~~Em Recuperação Judicial~~ e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b.3) OEP

Emissão	Valor unitário	Vencimento	2020			2019
			Principal	Encargos	Total	Total
1ª	10,00	15 de setembro de 2021	2.777.813	1.361.461	4.139.274	3.327.670

A controlada OEP é emissora de 200.000 debêntures não conversíveis em ações, divididas em duas séries de 100.000 debêntures cada, com vencimento em 15 de setembro de 2021.

8 Sociedades do Grupo Novonor

	Ativo Consolidado		Controladora		Passivo Consolidado	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
	Novonor S.A (NOVONOR) (i)			97.018	97.018	201.912
CNO S.A. (ii)					20.636	7.159
MESA (iii)	16.342	2.781				
OSPINV (iv)					821.176	821.176
	16.342	2.781	97.018	97.018	1.043.724	1.030.247
Não circulante	16.342	2.781	97.018	97.018	1.043.724	1.030.247

- (i) Refere-se aos contratos de mútuo firmados entre a Companhia e a controladora NOVONOR e entre a controlada OEP e a controladora NOVONOR;
- (ii) Refere-se ao valor a ser ressarcido pela controlada FIP à CNO, referente ao estudo de viabilidade e inventário do projeto de implementação da UHE Santo Antônio;
- (iii) Refere-se a direitos a receber decorrentes do cancelamento parcial do aumento de capital da MESA efetivado em 21 de outubro de 2014. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo residual do crédito de é de R 1.639 e R\$ 14.703 da OEB e do FIP, respectivamente; e
- (iv) Refere-se ao contrato de créditos e outras avenças firmados entre a controlada OEP e a OSPINV, decorrente da assunção de dívida entre OSPINV e BNDES, no valor de R\$ 791.989. O montante de R\$ 29.187 é referente aos juros incorridos no período.

Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Ativos não circulantes mantidos para negociação e operações descontinuadas

(a) Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020

	31 de dezembro de 2020				31 de dezembro de 2019	
	OE	Aracati	CGE Capão Grande	CGE Vento Aragano III	Total	Total
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa			10	10	20	37
Adiantamento para futuro aumento de capital	11				11	11
	11		10	10	31	48
Não circulante						
Intangível (i)	9.092				9.092	22.448
Total do ativo	9.103		20	20	9.123	22.496

	31 de dezembro de 2020				31 de dezembro de 2019	
	OE	CGE Capão Grande	CGE Vento Aragano III	CGE Corredor Senandes I	Total	Total
Passivo e patrimônio líquido						
Circulante						
Fornecedores				3	3	3
Patrimônio líquido	(17)	10	10	(3)		
Total do passivo e patrimônio líquido	(17)	20	20	3	3	3

- (i) Em 18 de agosto de 2020, a Companhia realizou a dação em pagamento da totalidade das quotas sociais representativas do capital social detidas da empresa Aracati pelo valor de R\$ 12.890. O saldo remanescente representado por créditos quirografários no valor de R\$ 3.795, será liquidado conforme cláusulas especificadas no processo de recuperação judicial da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia mantém negociações para venda do total da sua participação nas empresas: Central Geradora Eólica Corredor Senandes I Ltda. ("CGE Corredor Senandes I"), Central Geradora Eólica Vento Aragano III Ltda. ("CGE Vento Aragano III") e Central Geradora Eólica Capão Grande Ltda. ("CGE Capão Grande").

ODEBRECHT

Em Recuperação Judicial

Odebrecht Energia S.A. e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10 Adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”)

(a) Ativo

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de AFAC é de R\$ 18.878, representado por envio de recursos efetuados para a controlada OEP, sendo R\$ 12.182 em aportes realizados durante o ano de 2020.

(b) Passivo

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de AFAC é de R\$ 20.262, representado por aportes de recursos efetuadas pela controladora OE Investimentos, sendo R\$ 13.091 em aportes recebidos durante o ano de 2020.

Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11 Investimentos

(a) Informações sobre os investimentos

	Quantidade de quotas ou ações possuídas		Participação direta (%)		Patrimônio líquido (Passivo a descoberto)		Prejuízo dos exercícios	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
	OEP	2.739.986.086	2.739.986.086	100	100	(1.196.541)	59.044	(1.255.585)

(b) Movimentação dos investimentos - controladora

Investimentos	Saldo no início do exercício	Adição	Transferências	Equivalência patrimonial	Saldo no final do exercício
OEP	59.044		(59.044)		
Subtotal	59.044		(59.044)		
Provisão para perda de investimento					
OEP			59.044	(1.255.585)	(1.196.541)
Subtotal			59.044	(1.255.585)	(1.196.541)
31 de dezembro de 2020	59.044			(1.255.585)	(1.196.541)
31 de dezembro de 2019	953.223	38.703		(932.882)	59.044

**Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial
e suas controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Investimentos – consolidado

	<u>Saldo no início do exercício</u>	<u>Equivalência patrimonial</u>	<u>Saldo no final do exercício</u>
MESA	1.403.256	(547.577)	855.679
31 de dezembro de 2020	<u>1.403.256</u>	<u>(547.577)</u>	<u>855.679</u>
31 de dezembro de 2019	<u>1.763.784</u>	<u>(360.528)</u>	<u>1.403.256</u>

O I E B S P

Odebrecht Energia S.A. - Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Imobilizado - controladora

	2020	2019
Saldo em 1º de janeiro	780	812
Depreciação	(33)	(32)
Saldo em 31 de dezembro	<u>747</u>	<u>780</u>
Custo	780	882
Depreciação acumulada	(33)	(102)
Taxas anuais de depreciação - %	<u>3</u>	<u>3</u>

13 Intangível - consolidado

Em 31 de dezembro de 2020, o montante de R\$ 220.914, refere-se a mais valia na aquisição do FIP pela controlada indireta OEB.

14 Empréstimos - controladora

	2020	2019
Cédula de crédito bancário ("CCB")	<u>108.875</u>	<u>90.577</u>

O saldo devedor referente às CCB, por possuir alienação fiduciária de outras empresas do Grupo Novonor, foi considerado como crédito extraconcursal e, portanto, não está sujeito ao PRJ da Companhia, sendo certo que a reestruturação dependerá de negociações bilaterais.

(a) Movimentação de empréstimos

	2020	2019
Saldo em 1º de janeiro	90.577	73.955
Encargos financeiros (Nota 18)	<u>18.298</u>	<u>16.622</u>
Saldo em 31 de dezembro	<u><u>108.875</u></u>	<u><u>90.577</u></u>

15 Investimentos a pagar - controladora

	2020	2019
Aracati (i)	3.795	16.321
CGE Corredor Senandes I	2.855	2.701
CGE Vento Aragano III	3.655	3.457
CGE Capão Grande	4.059	3.839
	<u><u>14.364</u></u>	<u><u>26.318</u></u>

(i) Saldos quirografários decorrentes da Dação em Pagamento das cotas de participação na Aracati, serão liquidados conforme cláusulas especificadas no PRJ Companhia (Nota 1 (c)).

Odebrecht Energia S.A. ~~Em Recuperação Judicial~~ e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

16 Patrimônio líquido (passivo a descoberto)

(a) Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 2.348.123, subscrito e integralizado por pessoas jurídicas nacionais, representado por 2.348.122.754 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em 7 de junho de 2019, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 9.626, com a emissão de 9.625.436 novas ações nominativas e sem valor nominal, mediante a capitalização de AFAC pela controladora OE Investimentos.

(b) Participação de não controladores

O saldo de R\$ 474 (2019 - R\$ 446) inclui aportes de acionistas não controladores do FIP na proporção de sua participação no montante de R\$ 136 e ajuste de avaliação patrimonial no montante de R\$ 338.

(c) Ajuste avaliação patrimonial

Esta conta foi criada pela Lei nº 11.638/07, com o objetivo de registrar os valores pertencentes ao patrimônio líquido que não transitam pelo resultado do exercício. O impacto desses valores no resultado ocorrerá quando da sua efetiva realização. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui o montante de R\$ 3.696 à título de ajuste de avaliação patrimonial, referente a variação no percentual de participação da investida MESA.

17 Despesas gerais e administrativas

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
Serviços de terceiros	i	(543)	(2.823)	(1.172)	(3.693)
Gastos com comunicação		(9)	(49)	(9)	(49)
Taxas e tributos				(1)	
Depreciação		(33)	(32)	(33)	(32)
Outros			(23)	(706)	(1.034)
		<u>(585)</u>	<u>(2.952)</u>	<u>(1.921)</u>	<u>(4.833)</u>

(i) Inclui gastos com assessoria técnica, jurídica e financeira.

18 Resultado financeiro

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
Despesas financeiras					
Juros sobre empréstimos	14 (a)	(18.298)	(16.622)	(18.298)	(16.622)
Impostos sobre operações financeiras		(9)	(4)	(101)	(169)
Encargos sobre debêntures	7 (b)	(125.234)	(102.807)	(973.186)	(764.208)
Juros e variações monetárias		(1.120)	(1.770)	(1.676)	(3.194)
Comissões bancárias		(101)	(144)	(1.006)	(2.453)
		<u>(144.762)</u>	<u>(121.347)</u>	<u>(994.267)</u>	<u>(786.646)</u>
Receitas financeiras					
Receita de aplicação financeira			41	3	50
Variações monetárias		184	10	823	225
Outras		5	10	99	197
		<u>189</u>	<u>61</u>	<u>925</u>	<u>472</u>
Resultado financeiro, líquido		<u>(144.573)</u>	<u>(121.286)</u>	<u>(993.342)</u>	<u>(786.174)</u>

ODEBRECHT

ENERGIA

Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

19 Prejuízo por ação

O prejuízo básico por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante os exercícios.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Prejuízo atribuível a detentores de ações ordinárias	(1.401.233)	(1.057.120)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias (em milhares)	<u>2.348.123</u>	<u>2.343.956</u>
Prejuízo básico por ação (em reais)	<u>(0,60)</u>	<u>(0,45)</u>

20 Provisão para contingências

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui contingência tributária envolvendo risco de perda classificado como possível pelo consultor jurídico, no montante estimado de R\$ 7.431 (2019 – R\$ 6.314), para qual não foi constituída provisão. A contingência refere-se à Auto de Infração contra a Companhia, para cobrança de IOF sobre operações de remessas e retorno de recursos financeiro dentro do Grupo via conta corrente escritural no âmbito de contrato de Caixa Único.

* * *



Declaração

Eu, MICHELLE DOS SANTOS NAVARRO, portador da Cédula de Identidade nº 29.993.025-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 301.804.478-90, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ODEBRECHT ENERGIA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida das Nações Unidas, 14.401, 5A PA6 EB1, Vila Gertrudes, SP, São Paulo, CEP 04794-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO** obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MICHELLE DOS SANTOS NAVARRO

RG: 29.993.025-7

ODEBRECHT ENERGIA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Declaração

Eu, MICHELLE DOS SANTOS NAVARRO, portador da Cédula de Identidade nº 29.993.025-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 301.804.478-90, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ODEBRECHT ENERGIA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida das Nacoes Unidas, 14.401, 5A PA6 EB1, Vila Gertrudes, SP, São Paulo, CEP 04794-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO** obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

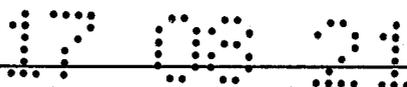
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MICHELLE DOS SANTOS NAVARRO

RG: 29.993.025-7

ODEBRECHT ENERGIA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL



Declaração

Eu, MICHELLE DOS SANTOS NAVARRO, portador da Cédula de Identidade nº 29.993.025-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 301.804.478-90, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ODEBRECHT ENERGIA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida das Nações Unidas, 14.401, 5A PA6 EB1, Vila Gertrudes, SP, São Paulo, CEP 04794-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 56.630/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO** obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MICHELLE DOS SANTOS NAVARRO

RG: 29.993.025-7

ODEBRECHT ENERGIA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL